



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DA INTRODUÇÃO E DA BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido no inciso III, do Art. 13, do Decreto Municipal Nº 1.258, de 17 de maio de 2019 e no inciso II, alínea 'a', do Art. 7º e inciso II, do Art. 13, do Decreto Municipal nº 602, de 09 de novembro de 2005.

2 – DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ipê/RS, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

3 – DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

3.1. Classificação dos Bens e Serviços Comuns:

3.1.1. O objeto, ora licitado, se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado (art. 1º da Lei Federal nº 10.520/02 c/c o art. 1º, do Decreto Municipal nº 602/05).

3.1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 1506/2023.

3.2. Tipo de Licitação:

3.2.1. Pregão eletrônico.

3.3. Critérios de Julgamento:

3.3.1. Menor preço global.

4 – DAS JUSTIFICATIVAS

4.1. Objetivo da Contratação

4.1.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de uniformes destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ipê/RS, visando à padronização da identificação funcional, à melhoria das condições de conforto, segurança, higiene e adequação às atividades desempenhadas, bem como ao fortalecimento da identidade institucional e à facilitação do reconhecimento dos profissionais pelos usuários dos serviços públicos de saúde.



4.1.2. A contratação busca assegurar o fornecimento de uniformes confeccionados com materiais de qualidade e adequados ao uso contínuo, observadas as especificações técnicas, modelos, tamanhos, cores, acabamentos e demais características estabelecidas pela Administração, de modo a garantir resistência, durabilidade, conforto e funcionalidade das peças.

4.1.3. Pretende-se, ainda, atender à necessidade de reposição dos uniformes desgastados em razão do uso contínuo e das frequentes lavagens, bem como disponibilizar peças aos servidores que necessitem de uniformização, garantindo quantidade suficiente para a adequada execução das atividades durante a vigência da contratação.

4.1.4. A aquisição deverá contribuir para a melhoria da apresentação institucional da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente nas atividades externas, visitas domiciliares, ações de vigilância, atendimentos e demais serviços realizados junto à população, proporcionando maior organização, identificação e credibilidade aos profissionais.

4.1.5. Dessa forma, a contratação objetiva garantir condições adequadas para o desempenho das atribuições dos servidores, promover a padronização das equipes e assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população do Município de Ipê/RS.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os serviços têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A modalidade indicada para a presente aquisição é o pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3. Para fornecimento dos objetos pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

5.4. Além dos documentos referentes à habilitação jurídica, social, fiscal e trabalhista, o licitante deverá apresentar no momento da habilitação no mínimo 1 (um) ATESTADO(s) DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, como forma de comprovação de que a mesma cumpriu satisfatoriamente a prestação de serviços igual ou similar ao objeto do presente certame, tanto em quantidades como em qualidade e cumprimento de prazos.

5.5. Compromisso formal da empresa de apresentar amostras completas de todos os itens licitados (e não apenas o tecido), no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da notificação, pela pregoeira, no endereço especificado, com ciência das condições de análise, prorrogação e penalidades.



5.6. A empresa deverá declarar estar ciente de que as amostras serão avaliadas conforme qualidade das peças, costuras, recortes, bordados e acabamento; A entrega e retirada das amostras são de responsabilidade da empresa, sem custos para o Município; As amostras permanecerão com a comissão até o recebimento final dos uniformes; Haverá possibilidade de reprovação e convocação dos demais classificados.

5.7. A empresa deverá assumir o compromisso de realizar presencialmente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a prova e coleta das medidas dos uniformes dos servidores, com deslocamento da equipe ao Município de Ipê/RS, em data a ser agendada com a comissão responsável.

5.7.1. Ressalta-se que essa etapa deverá ser realizada presencialmente, com o deslocamento dos funcionários da empresa até o Município de Ipê/RS, em local e data previamente agendados juntamente com a Comissão, caso contrário, poderá sofrer as penalidades previstas no edital de licitação, inclusive a possibilidade de desclassificação.

5.7.2. Como citado acima, a contratada deverá se deslocar, juntamente com a sua equipe para realizar a prova dos tamanhos/modelos e efetuar os devidos ajustes, visto que os uniformes serão confeccionados SOB MEDIDA. A empresa deverá organizar-se para realizar a coleta das medidas e as provas dos uniformes em uma única visita ao Município, sendo de sua inteira responsabilidade a medição individual de todos os servidores.

5.7.3. A Comissão avaliadora acompanhará essa etapa para auxiliar na organização dos servidores durante o atendimento e em conjunto com a empresa, elaborar uma lista nominal para ser entregue ao setor de empenhos, para posterior envio de empenho à contratada.

5.8. A empresa manterá o compromisso de confeccionar os uniformes sob medida, realizar as provas presenciais com ajustes necessários e ciência de que não será admitido envio dos uniformes por correios ou qualquer outro meio para essa finalidade.

5.9. Comprometimento de que a empresa apresentará a arte final de cada item para aprovação da Comissão Avaliadora antes da produção dos uniformes, sendo que a Comissão Avaliadora terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para análise e aprovação da arte, podendo solicitar ajustes ou correções uma única vez.

5.10. Compromisso de que a entrega será feita na Secretaria de Saúde do Município no seguinte endereço: Rua Luiz Augusto Branco, nº 390, no horário das 7h45min às 11h45min e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis, sem custo de frete, com ciência de que a conferência de quantidade e qualidade será realizada em até 2 (dois) dias úteis pela comissão, bem como de que a contratada será responsável por substituir peças irregulares, mesmo após esse prazo, se forem identificadas inconformidades.

5.11. A empresa deverá declarar que cada peça será dobrada, embalada individualmente em saco plástico transparente; haverá etiqueta externa com indicação de tamanho e identificação nominal e, que todas as peças conterão etiquetas conforme exigência do INMETRO.



5.12. Garantia mínima dos produtos de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo, nos termos do CDC, com compromisso de reparo ou substituição sem custos para o Município, em caso de defeitos de fabricação, impressão/bordado, costura ou tecido.

5.13. A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos, necessários para assegurar a adequada execução do objeto e o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ipê/RS:

5.13.1. Os uniformes deverão ser confeccionados em materiais de qualidade, adequados ao uso contínuo e compatíveis com as atividades desempenhadas pelos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, considerando as diferentes condições de trabalho e a necessidade de frequentes lavagens.

5.13.2. Os tecidos, aviamentos, costuras, acabamentos, modelagens e demais componentes deverão apresentar qualidade compatível com a finalidade de uso, garantindo resistência, conforto, durabilidade e adequada conservação das peças.

5.13.3. Os uniformes deverão atender integralmente às especificações técnicas, modelos, cores, tamanhos, composição dos tecidos, formas de aplicação de logotipos e demais características estabelecidas no Termo de Referência.

5.13.4. As peças deverão ser confeccionadas em tamanhos adequados aos servidores, observando as medidas e quantidades que serão informadas pelo Município, de modo a proporcionar conforto e liberdade de movimentação durante a execução das atividades.

5.13.5. Os uniformes deverão ser novos, sem uso anterior, entregues em perfeitas condições de fabricação, acabamento, conservação e higiene, livres de defeitos, manchas, rasgos, falhas de costura ou quaisquer outras irregularidades que comprometam sua utilização.

5.13.6. A contratada deverá observar rigorosamente os tamanhos, modelos, quantidades, cores e demais especificações solicitadas pelo Município, não sendo admitida a substituição por produtos de características inferiores ou divergentes das estabelecidas.

5.13.7. A entrega deverá ocorrer no prazo, local e condições estabelecidos no Termo de Referência, devidamente acondicionada de forma a preservar a integridade dos produtos durante o transporte e armazenamento.

5.13.8. Os produtos serão submetidos à conferência no momento do recebimento, podendo ser recusados aqueles que estiverem em desacordo com as especificações contratadas, apresentarem defeitos ou não atenderem aos padrões de qualidade exigidos.

5.13.9. Constatadas irregularidades, defeitos ou divergências, a contratada deverá realizar a substituição dos itens recusados, sem qualquer ônus adicional para o Município, no prazo estabelecido pela Administração.

5.13.10. A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelos custos de produção, confecção, personalização, embalagem, transporte, entrega e eventual substituição dos uniformes que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações.



5.13.11. A contratação deverá observar as normas de segurança, saúde, qualidade e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis aos produtos fornecidos.

5.13.12. Considerando a natureza do objeto, a contratação deverá priorizar produtos que apresentem boa relação entre qualidade, durabilidade e preço, buscando evitar aquisições de baixa qualidade que resultem em substituições prematuras e aumento dos custos para a Administração.

5.14. Não será admitida a subcontratação do objeto, salvo se expressamente autorizada no instrumento convocatório e desde que não comprometa a responsabilidade integral da contratada perante o Município.

5.14.1. A vedação à subcontratação justifica-se em razão da natureza do objeto, que consiste no fornecimento de uniformes personalizados e destinados especificamente aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, sendo necessária a manutenção da responsabilidade integral da empresa contratada quanto à qualidade, padronização, especificações técnicas, acabamento, personalização e cumprimento dos prazos de entrega. A contratação direta da empresa vencedora permite à Administração estabelecer vínculo contratual com um único responsável pelo fornecimento, facilitando o acompanhamento, a fiscalização e a responsabilização por eventuais desconformidades, defeitos de fabricação, divergências de tamanhos, cores, modelos ou demais características previstas no Termo de Referência.

5.14.2. A medida também busca evitar a fragmentação da execução do objeto entre diferentes empresas, o que poderia dificultar o controle da qualidade dos produtos, a identificação de responsabilidades e a adoção de providências em caso de problemas no fornecimento. Considerando que se trata de aquisição de bens padronizados, cuja fabricação, personalização e entrega podem ser integralmente realizadas pela própria contratada, não se identifica necessidade de subcontratação para viabilizar a execução do objeto.

5.15. A empresa contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação.

5.16. O prazo de entrega dos uniformes somente passará a contar após a aprovação formal da arte, que será de até 90 (noventa) dias.

5.17. Os requisitos estabelecidos deverão ser compatíveis com a natureza do objeto e limitar-se ao necessário para garantir a qualidade, funcionalidade, durabilidade e adequação dos uniformes às atividades desempenhadas, preservando a competitividade do procedimento licitatório.

6 – DA FUNDAMENTAÇÃO

6.1. A presente contratação será realizada mediante processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de o objeto consistir na aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.



6.2. A contratação tem por finalidade atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ipê/RS quanto ao fornecimento de uniformes destinados aos seus servidores, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.3. A adoção do Pregão Eletrônico mostra-se adequada à natureza do objeto, considerando que os uniformes possuem características padronizáveis e usualmente comercializadas no mercado, permitindo a definição objetiva dos requisitos de qualidade, composição, modelos, tamanhos, cores, acabamentos e demais características necessárias ao atendimento da demanda.

6.4. A contratação observará os princípios e disposições estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente aqueles relacionados ao planejamento, eficiência, economicidade, isonomia, competitividade, seleção da proposta mais vantajosa e atendimento ao interesse público.

7 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

7.1. Os serviços deverão atender, no mínimo, as especificações descritas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Camisa Gola Polo Masculina: confeccionada em tecido/malha piquet inglês 53% algodão e 47% poliéster, anti <i>pilling</i> , mangas curtas de corte reto e modelagem <i>slim fit</i> . Na cor azul marinho (tom da cor a definir). Contendo uma abertura de aproximadamente 14cm e contendo 3 (três) botões de primeira qualidade com 4 (quatro) furos e equidistantes. As barras do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 2cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Deve ser costurada internamente com máquina overloque. A gola deverá ser do tipo esporte de 5cm a 7cm de largura em retilínea sanfonada, com a composição de 50% algodão e 50% poliéster na mesma cor da malha. Na parte traseira internada gola deve ser aplicado um viés do mesmo tecido da camisa, costurado e rebatido em máquina reta. No lado superior (peito) esquerdo haverá um bordado do logo da <i>Secretaria Municipal de Saúde de Ipê</i> , de aproximadamente 10 x 5cm (L	18	R\$70,61	R\$1.270,98



	x A). Observação: O bordado deverá obedecer às nuances de cores e efeito. As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, marca do confeccionista e tamanho do manequim.			
02	Camisa Social Feminina: confeccionada em 50% algodão, 45% poliéster, 5% elastano com construção tela, com padronagem listrada e modelagem do tipo Regular <i>Fit acinturada</i>. Na cor azul com listras branca (tons das cores a definir). Com mangas longas e ajustes nos punhos e com colarinho padrão/ponta. Caseado vertical do lado direito (de quem veste) e centralizado na carcela. Deverá ser confeccionada com costura dupla no bolso, no colarinho, nas laterais da camisa, parte interna das mangas e nas junções das mangas ao corpo da camisa. Abertura frontal com fechamento de no mínimo 7 (sete) botões na mesma cor do tecido aplicados no lado esquerdo (de quem veste). A vista externa deverá ter bainha de 3cm, aberta na frente em toda a extensão. Bainha inferior deve ser virada para dentro duas vezes e pespontada com máquina de uma agulha ponto fixo. O colarinho deverá ser confeccionado em tecido duplo, na mesma cor da camisa, entretela termocolante e 100% algodão. No lado superior (peito) esquerdo haverá um bordado do logo da <i>Secretaria Municipal de Saúde de Ipê</i>, de aproximadamente 10 x 5cm (L x A). Observação: O bordado deverá obedecer às nuances de cores e efeito. As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, marca do confeccionista e tamanho do manequim.	10	R\$153,96	R\$1.539,63
03	Camisa Social Masculina: confeccionada em 50% algodão, 45% poliéster, 5% elastano com construção tela, com padrão listrada e modelagem do tipo Regular	9	R\$153,96	R\$1.385,67



	<i>Fit.</i> Na cor azul com listras brancas (tons das cores a definir). Com mangas longas e ajustes nos punhos e com colarinho padrão/ponta. Caseado vertical do lado esquerdo (de quem veste) e centralizado na carcela. Deverá ser confeccionada com costura dupla no bolso, no colarinho, nas laterais da camisa, parte interna das mangas e nas junções das mangas ao corpo da camisa. Abertura frontal com fechamento de no mínimo 7 (sete) botões na mesma cor do tecido aplicados no lado direito (de quem veste) e do tipo 4 (quatro) furos, com revel azul marinho no pé da gola e nos punhos. A vista externa deverá ter bainha de 3cm, aberta na frente em toda a extensão. Bainha inferior deve ser virada para dentro duas vezes e pespontada com máquina de uma agulha ponto fixo. O colarinho deverá ser confeccionado em tecido duplo, na mesma cor da camisa com entretela termocolante e 100% algodão. Contendo um bolso simples com pesponto duplo de 6 (seis) lados no lado superior esquerdo com dimensões aproximadas de 12 x 12cm (L x A). No bolso do lado esquerdo haverá um bordado do logo da <i>Secretaria Municipal de Saúde de Ipê</i>, de aproximadamente 10 x 5cm (L x A). Observação: O bordado deverá obedecer às nuances de cores e efeito. As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, marca do confeccionista e tamanho do manequim.			
04	Camisa Térmica UV PROTECTION Feminina: confeccionada em 100% poliamida. Na cor azul marinho. Com mangas longas e fator de proteção, mínimo, 50 (FPU 50). A gola deverá ser “careca” com acabamento em	32	R\$105,72	R\$ 3.383,04



	barra do próprio tecido. No lado superior (peito) esquerdo deverá ter uma serigrafia com logo da <i>Secretaria Municipal de Saúde de Ipê</i>, de aproximadamente 10 x 5cm (L x A). Na manga do lado direito uma serigrafia com o Brasão do Município, com a escrita: <i>Prefeitura Municipal de Ipê</i> de aproximadamente 8,5 x 8cm (L x A). Na manga do lado esquerdo uma serigrafia com o logotipo do SUS (conforme padrão do Ministério da Saúde), com a cor azul escuro em tonalidade conforme a Pantone 287 e de aproximadamente 5 x 8cm (L x A). Conforme ABNT NBR 13377:1995. A serigrafia deverá ser não desbotável após a lavagem. Observação: O bordado deverá obedecer às nuances de cores e efeito. As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, marca do confeccionista e tamanho do manequim.			
05	Camisa Térmica UV PROTECTION Masculina: confeccionada em 100% poliamida. Na cor azul marinho. Com mangas longas e fator de proteção, mínimo, 50 (FPU 50). A gola deverá ser "careca" com acabamento em barra do próprio tecido. No lado superior (peito) esquerdo deverá ter uma serigrafia com logo da <i>Secretaria Municipal de Saúde de Ipê</i>, de aproximadamente 10 x 5cm (L x A). Na manga do lado direito uma serigrafia com o Brasão do Município, com a escrita: <i>Prefeitura Municipal de Ipê</i> de aproximadamente 8,5 x 8cm (L x A). Na manga do lado esquerdo uma serigrafia com o logotipo do SUS (conforme padrão do Ministério da Saúde), com a cor azul escuro em tonalidade conforme a Pantone 287 e de aproximadamente 5 x 8cm (L x A). Conforme ABNT NBR 13377:1995. A serigrafia deverá ser não desbotável após a lavagem. Observação: O bordado deverá obedecer às nuances de cores e efeito. As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, marca do	8	R\$105,72	R\$845,76



	confeccionista e tamanho do manequim.			
06	Camiseta Adulto Feminina: confeccionada em malha PV anti Pilling, 67% poliéster, 33% Viscose, gramatura mínima de 160g/m², manga curta, gola do tipo careca com ribana (confeccionada no mesmo tecido e cor da malha da camiseta) modelo baby look, na cor azul marinho (tom a definir). As camisetas conterão áreas de impressão em silkscreen (logo da Secretaria Municipal de Saúde) na área frontal à esquerda com dimensões 10cmx5cm. E na manga direita o logo da Prefeitura Municipal de Ipê. Observação: O bordado deverá obedecer às nuances de cores e efeito. As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, marca do confeccionista e tamanho do manequim.	102	R\$63,25	R\$6.451,50
07	Camiseta Adulto Masculina: confeccionada em malha PV anti Pilling, 67% poliéster, 33% Viscose, gramatura mínima de 160g/m², manga curta, gola do tipo careca com ribana (confeccionada no mesmo tecido e cor da malha da camiseta) modelo baby look, na cor azul marinho (tom a definir). As camisetas conterão áreas de impressão em silkscreen (logo da Secretaria Municipal de Saúde) na área frontal à esquerda com dimensões 10cmx5cm. E na manga direita o logo da Prefeitura Municipal de Ipê. Observação: O bordado deverá obedecer às nuances de cores e efeito. As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, marca do confeccionista e tamanho do manequim.	30	R\$63,25	R\$1.897,50
08	Colete unissex profissional para Agente Comunitário de Saúde: Modelo unissex, gola "v", confeccionado em tecido rip stop, composição 70% de poliéster e 30% algodão, cor azul marinho. Presença	16	R\$55,32	R\$885,12



	de 2 bolsos cargo com lapela na parte inferior medindo aproximadamente 19x17 cm (altura x largura) e 2 bolsos chapados com lapela no peito medindo aproximadamente 15x13 cm (altura x largura) fechamento em velcro. Fechamento frontal com zíper tratorado. As costuras devem ser planas para evitar enrugamentos no decorrer do uso e lavagens, devem ser contínuas e sem desvios. Acabamento com viés de nylon na cor preta e detalhe de nylon na gola, nas costas e ombros. Especificações da arte: Colete frente: Superior ao bolso direito: aplicação do logotipo bordado brasão do SUS (medida aproximada 8,5(l) X 7,0(a), no lado esquerdo brasão da prefeitura e escrita abaixo "Prefeitura Municipal de Ipê" (medida aproximada 9,0(a) X 6,0(l). Colete verso: porção superior com escritas grandes em meia lua "Agente Comunitário de Saúde", na cor branca (medida aproximada total da arte 30,0(l) X 14,0(a)). Observação: O bordado deverá obedecer às nuances de cores e efeito. As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, marca do confeccionista e tamanho do manequim.			
09	Colete unissex profissional para Fiscalização: Modelo unissex, gola "v" confeccionado em tecido rip stop, composição 70% de poliéster e 30% algodão, cor cáqui. Presença de 2 bolsos cargo com lapela na parte inferior medindo aproximadamente 19x17 cm (altura x largura) e 2 bolsos chapados com lapela no peito medindo aproximadamente 15x13 cm (altura x largura) fechamento em velcro. Fechamento frontal com zíper tratorado. As costuras devem ser planas para evitar enrugamentos no decorrer do uso e lavagens, devem ser contínuas e sem desvios. Acabamento com viés de nylon na cor preta e detalhe de nylon na gola, nas costas e ombros. Especificações da arte: Colete frente: Superior ao bolso	3	R\$55,32	R\$165,96



	direito: aplicação do logotipo bordado brasão do SUS (medida aproximada 8,5(l) X 7,0(a), no lado esquerdo brasão da prefeitura e escrita abaixo "Prefeitura Municipal de Ipê" (medida aproximada 9,0(a) X 6,0(l). Colete verso: porção superior com escritas grandes em meia lua "Agente de Combate à Endemias", "Vigilância Sanitária", e "Vigilância Epidemiológica" na cor branca (medida aproximada total da arte 30,0(l) X 14,0(a)). Observação: O bordado deverá obedecer às nuances de cores e efeito. As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, marca do confeccionista e tamanho do manequim.			
10	Colete unissex profissional para Vigilante: Modelo unissex, gola "v" confeccionado em tecido rip stop, composição 70% de poliéster e 30% algodão, cor cáqui. Presença de 2 bolsos cargo com lapela na parte inferior medindo aproximadamente 19x17 cm (altura x largura) e 2 bolsos chapados com lapela no peito medindo aproximadamente 15x13 cm (altura x largura) fechamento em velcro. Fechamento frontal com zíper tratorado. As costuras devem ser planas para evitar enrugamentos no decorrer do uso e lavagens, devem ser contínuas e sem desvios. Acabamento com viés de nylon na cor preta e detalhe de nylon na gola, nas costas e ombros. Especificações da arte: Colete frente: Superior ao bolso direito: aplicação do logotipo bordado brasão do SUS (medida aproximada 8,5(l) X 7,0(a), no lado esquerdo brasão da prefeitura e escrita abaixo "Prefeitura Municipal de Ipê" (medida aproximada 9,0(a) X 6,0(l). Colete verso: porção superior com escritas grandes em meia lua "Vigilante", na cor branca (medida aproximada total da arte 30,0(l) X 14,0(a)). Observação: O bordado deverá obedecer às nuances de cores e efeito. As peças deverão ter etiquetas	2	R\$55,32	R\$110,64



	nos locais convencionais com indicação do tecido, marca do confeccionista e tamanho do manequim.			
11	Conjunto scrub - pijama cirúrgico feminino: Composto por uma blusa e uma calça confeccionado em tecido composição: 60% Poliéster e 40% Algodão Gramatura do Tecido: 170g/m² na cor azul, tom a definir. Blusa: modelo regular reta, manga curta, gola V, abertura frontal até a gola, fechamento por botões equidistantes, com dois bolsos inferiores chapados; A calça possui modelo reto, com dois bolsos traseiros e elástico na cintura; Costura reforçada, com acabamento interno em overloque; no lado superior (peito) esquerdo haverá um bordado do logo da Secretaria Municipal de Saúde de Ipê, de aproximadamente 10 x 5cm (L x A). Observação: O bordado deverá obedecer às nuances de cores e efeito. As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, marca do confeccionista e tamanho do manequim. 	10	R\$189,78	R\$1.897,77
12	Jaleco para Profissional da Saúde Feminino - Enfermeiro: confeccionado em gabardine com composição 100% poliéster e gramatura de 170gr/m², com variação de 5%. Comprimento de 7/8 (logo	12	R\$129,75	R\$1.557,04



	acima dos joelhos e modelagem acinturada). Na cor azul marinho. Com manga longa com punho em ribana de 5cm em malha na mesma cor do jaleco. Deve ser costurada internamente com máquina overloque. Acabamento interno sempre com duas dobras e chuleado. Com acabamento em costura dupla na gola, mangas e bainha, e as costas com costura na vertical reforçada, com fenda de 30cm atrás, a partir da barra. Recortes nas laterais posteriores que acentuam a cintura e um cintinho entre estas costuras. Abertura frontal para vestir e desvestir em toda a extensão fechada por 6 (seis) botões de pressão (metálico e antioxidante), equidistantes, e vista para cobri-los. A gola do tipo padre em tecido duplo. Contendo também dois bolsos laterais do tipo faca, embutidos e um bolso quadrado embutido na frente na parte superior esquerda. Todos os bolsos devem ser aplicados com pesponto duplo e com costura de segurança (travete) nas laterais, início e fim, com dimensões aproximadas de 12 x 12cm (L x A). No bolso do lado esquerdo haverá um bordado com logo da <i>Secretaria Municipal de Saúde de Ipê</i>, de aproximadamente 10 x 5cm (L x A). Na manga do lado direito um bordado com o Brasão do Município, com a escrita: <i>Prefeitura Municipal de Ipê</i> de aproximadamente 8,5 x 8cm (L x A). Na manga do lado esquerdo um bordado com o logotipo do SUS (conforme padrão do Ministério da Saúde), com a cor branca de aproximadamente 5 x 8cm (L x A). Conforme ABNT NBR 13377:1995. Observação: O bordado deverá obedecer às nuances de cores e efeito. As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, marca do confeccionista e tamanho do manequim.			
13	Jaleco para Profissional da Saúde Feminino: confeccionado em	30	R\$129,75	R\$3.892,60



gabardine com composição 100% poliéster e gramatura de 170gr/m², com variação de 5%. Comprimento de 7/8 (logo acima dos joelhos e modelagem acinturada). Na cor branca. Com manga longa com punho em ribana de 5cm em malha na mesma cor do jaleco. Deve ser costurada internamente com máquina overloque. Acabamento interno sempre com duas dobras e chuleado. Com acabamento em costura dupla na gola, mangas e bainha, e as costas com costura na vertical reforçada, com fenda de 30cm atrás, a partir da barra. Recortes nas laterais posteriores que acentuam a cintura e um cintinho entre estas costuras. Abertura frontal para vestir e desvestir em toda a extensão fechada por 6 (seis) botões de pressão (metálico e antioxidante), equidistantes, e vista para cobri-los. A gola do tipo padre em tecido duplo. Contendo também dois bolsos laterais do tipo faca, embutidos e um bolso quadrado embutido na frente na parte superior esquerda. Todos os bolsos devem ser aplicados com pesponto duplo e com costura de segurança (travete) nas laterais, início e fim, com dimensões aproximadas de 12 x 12cm (L x A). No bolso do lado esquerdo haverá um bordado com logo da <i>Secretaria Municipal de Saúde de Ipê</i>, de aproximadamente 10 x 5cm (L x A). Na manga do lado direito um bordado com o Brasão do Município, com a escrita: <i>Prefeitura Municipal de Ipê</i> de aproximadamente 8,5 x 8cm (L x A). Na manga do lado esquerdo um bordado com o logotipo do SUS (conforme padrão do Ministério da Saúde), com a cor azul escuro em tonalidade conforme a Pantone 287 de aproximadamente 5 x 8cm (L x A). Conforme ABNT NBR 13377:1995. Observação: O bordado deverá obedecer às nuances de cores e efeito. As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, marca do			
--	--	--	--



	confeccionista e tamanho do manequim.			
14	Jaleco para Profissional da Saúde Masculino: confeccionado em gabardine com composição 100% poliéster e gramatura de 170gr/m² com variação de 5%. Comprimento de 7/8 (logo acima dos joelhos) e modelagem de corte reto. Na cor branca. Com manga longa e punho em ribana de 5cm em malha na mesma cor do jaleco. Deve ser costurada internamente com máquina overloque. Acabamento interno sempre com duas dobras e chuleado. Com acabamento em costura dupla na gola, mangas e bainha, as costas com costura na vertical reforçada, com fenda de 30cm atrás a partir da barra. Abertura frontal para vestir e desvestir em toda a extensão fechada por 6 (seis) botões de pressão (metálico e antioxidante), equidistantes, e vista para cobri-los. A gola do tipo padre em tecido duplo. Contendo também 02 (dois) bolsos laterais do tipo faca, embutidos um bolso quadrado embutido na frente na parte superior esquerda. Todos os bolsos devem ser aplicados com pesponto duplo e com costura de segurança (travete) nas laterais, início e fim, com dimensões aproximadas de 12 x 12cm (L x A). No bolso do lado esquerdo haverá um bordado com logo da <i>Secretaria Municipal de Saúde de Ipê</i>, de aproximadamente 10 x 5cm (L x A). Na manga do lado direito um bordado com o Brasão do Município, com a escrita: <i>Prefeitura Municipal de Ipê</i> de aproximadamente 8,5 x 8cm (L x A). Na manga do lado esquerdo um bordado com o logotipo do SUS (conforme padrão do Ministério da Saúde), com a cor azul escuro em tonalidade conforme a Pantone 287 de aproximadamente 5 x 8cm (L x A). Conforme ABNT NBR 13377:1995. Observação: O bordado deverá obedecer às nuances de cores e efeito. As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais	6	R\$129,75	R\$778,52



	com indicação do tecido, marca do confeccionista e tamanho do manequim.			
15	Jaqueta Feminina Modelo Puffer: Jaqueta puffer com forro; confeccionada em tecido 100% nylon (corpo e forro); composição do forro: 100 % poliéster com fibra 100 % poliéster, entre a camada externa e interna com construção matelassada de costura na horizontal equidistante de 4cm de largura, toque aveludado, forro interno de poliéster com alto isolamento térmico e leveza, oferecendo alta compressibilidade e forrada com fibra térmica nº 100; gola alta; Modelo <i>Slim fit</i> acinturada. Na cor azul marinho (tom da cor a definir). Com mangas longas e removíveis, presas com zíper (de forma que a jaqueta também possa ser usada como colete). Punho com viés elástico de 1cm. As costuras não deverão apresentar descontinuidades, desvios ou linhas excedentes, bem como devem ser planas para evitar enrugamentos no decorrer do uso e lavagens. Aviamentos e acabamentos de boa qualidade. Linha, zíper e botões devem seguir a mesma tonalidade do nylon/forro. A jaqueta deverá ser costurada e pespontada com máquina de duas agulhas paralelas com linha de nylon 100% poliamida. Fechamento por zíper tratorado na parte frontal em toda sua extensão. Ter 03 (três) bolsos sendo dois bolsos frontais inferiores, tipo faca, embutidos com zíper e um bolso embutido interno lado esquerdo superior com dimensões de 15 x 8cm (C x L). No lado superior (peito) esquerdo haverá um bordado com logo da <i>Secretaria Municipal de Saúde de Ipê</i>, de aproximadamente 10 x 5cm (L x A). Na manga do lado direito um bordado com o Brasão do Município, com a escrita: <i>Prefeitura Municipal de Ipê</i> de aproximadamente 8,5 x 8cm (L x A). Conforme ABNT NBR 13377:1995. Observação: O	51	R\$248,38	R\$12.667,38



	bordado deverá obedecer às nuances de cores e efeito. As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, marca do confeccionista e tamanho do manequim.			
16	Jaqueta Masculina Modelo Puffer: Jaqueta puffer com forro; confeccionada em tecido 100% nylon (corpo e forro); composição do forro: 100 % poliéster com fibra 100 % poliéster, entre a camada externa e interna com construção matelassada de costura na horizontal equidistante de 4cm de largura, toque aveludado, forro interno de poliéster com alto isolamento térmico e leveza, oferecendo alta compressibilidade e forrada com fibra térmica nº 100; gola alta; Modelo regular. Na cor azul marinho (tom da cor a definir). Com mangas longas e removíveis, presas com zíper (de forma que a jaqueta também possa ser usada como colete). Punho com viés elástico de 1cm. As costuras não deverão apresentar descontinuidades, desvios ou linhas excedentes, bem como devem ser planas para evitar enrugamentos no decorrer do uso e lavagens. Aviamentos e acabamentos de boa qualidade. Linha, zíper e botões devem seguir a mesma tonalidade do nylon/forro. A jaqueta deverá ser costurada e pespontada com máquina de duas agulhas paralelas com linha de nylon 100% poliamida. Fechamento por zíper tratorado na parte frontal em toda sua extensão. Ter 03 (três) bolsos sendo dois bolsos frontais inferiores, tipo faca, embutidos com zíper e um bolso embutido interno lado esquerdo superior com dimensões de 15 x 8cm (C x L). No lado superior (peito) esquerdo haverá um bordado com logo da <i>Secretaria Municipal de Saúde de Ipê</i>, de aproximadamente 10 x 5cm (L x A). Na manga do lado direito um bordado com o Brasão do Município, com a escrita: <i>Prefeitura</i>	7	R\$246,65	R\$1.726,55



	<i>Municipal de Ipê</i> de aproximadamente 8,5 x 8cm (L x A). Conforme ABNT NBR 13377:1995. Observação: O bordado deverá obedecer às nuances de cores e efeito. As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, marca do confeccionista e tamanho do manequim.			
17	Jaqueta com touca removível (motoristas) - Jaqueta em nylon resinado em tecido impermeável, forrada de nylon 100 % poliéster com fibra 100 % poliéster, (ou outro de mesma qualidade técnica ou semelhante) entre a camada externa e interna com matelassê interno na cor azul marinho noite para segurar a fibras junto ao forro, no corpo e nas mangas da jaqueta; Elásticos nos punhos e na mesma cor do tecido da jaqueta; Faixa Refletiva - Deve atender à Norma NBR 15292/13 Composição: - Scotchlite® 8910 tecido prata (no corpo da peça, conforme descritivo). - Algodão poliéster brilho típico de 500cd/lx/m2. - Alta visibilidade EM 471 classe 2 e ANSI/SEA 107-1999 nível Scotchlite High Gloss 6160 (Filme cristal). Na barra da peça brilho típico de 700cd/lx/m2. – Com largura de 5 cm, sendo uma faixa circundando o tronco e os braços, conforme modelo. Com pespontos duplos nos recortes; Abertura frontal com zíper até o final da gola, de poliéster, de 8 mm, e com 08 (oito) botões de pressão na cor da jaqueta, com pala de 2,5 cm; Com dois bolsos frontais tipo faca na vertical nas laterais medindo 15,5cm e 15,0 cm de profundidade, com lapela de 3,0 cm com pesponto e com zíper; Com um bolso embutido, na parte interna, no lado esquerdo, medidas aproximadas 16 cm x 15 cm na mesma cor da jaqueta. Touca removível com zíper; forrada da mesma forma que a jaqueta; Todas as costuras deverão ser invisíveis no acabamento de barras e mangas; As costuras devem ser rebatidas e bem	9	R\$279,84	R\$2.518,52



	acabadas de modo a impedir o desfiamento ou esgarçamento do tecido; As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, marca do confeccionista e tamanho do manequim; As jaquetas masculinas têm modelagem padrão regular; Bordados: No lado superior (peito) esquerdo haverá um bordado com logo da Secretaria Municipal de Saúde de Ipê, de aproximadamente 10 x 5cm (L x A). Na manga do lado direito um bordado com o Brasão do Município, com a escrita: <i>Prefeitura Municipal de Ipê</i> de aproximadamente 8,5 x 8cm (L x A). Conforme ABNT NBR 13377:1995. Observação: O bordado deverá obedecer às nuances de cores e efeito. As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, marca do confeccionista e tamanho do manequim.			
--	--	--	--	--

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A gestão do contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo como fiscais de contrato a senhora Gabrieli Castagna Menegat – Agente Administrativa, matrícula 636/2024 e a senhora Fabieli Gopinger Chiavagatti – Enfermeira, matrícula 498. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).



8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §1º).

8.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal Da Saúde – Recursos Vinculados
Projeto/Atividade: 2.123 – Manutenção das Atividades da Secretaria com Recursos Vinculados
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo



Código Reduzido: 12801
Desdobramento da Despesa: 12814

10. VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado conforme determinado pela Lei 14.133/2021.

10.2. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal até o 5.º (quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atestado de realização dos serviços” pelo servidor competente/fiscal do contrato, condicionado este ato à verificação da conformidade da nota fiscal apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo dos itens constantes de Nota Fiscal, através de transferência bancária para conta corrente do Contratado.

11.4. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta aos sites oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência.

11.5. Havendo irregularidade nos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará retido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições da presente Dispensa de Licitação, serão aplicadas as sanções administrativas prevista no art. 155 da Lei 14.133/2021.

13. DO FORO



13.1. O foro de Antônio Prado – RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente contratação.

Ipê/RS, 24 de julho de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Gabrieli Castagna Menegat
Agente Administrativo

SECRETÁRIO RESPONSÁVEL
Odete Maria Rigo Zanotto

☐ Defiro
☐ Indefero

PREFEITO MUNICIPAL
José Mario Grazziotin